



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 029 DE 07 AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE

0901 – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

2.252 – Manutenção das Atividades da Defesa civil

3.3.90.30.00.00.000.000 – Material de Consumo

R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Total **R\$ 84.500,00**

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

- Liberação Financeira Portaria Nº 2060, de 21 de junho de 2023, Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil

Total **R\$ 84.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 de agosto de 2023.


Alceu Driel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 029/2023, que abre credito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos as Secretária Nacional Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 2060, de 21 de junho de 2023, para compra de material.

Considerando que a referida despesa não possui previsão especifica na Lei de Orçamento para 2023, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 07 de agosto de 2023.

Alceu Djel
Prefeito Municipal